



CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre revogação de pregão presencial Nº 001/2021 e Nº 002/2021.”

A Presidente da Câmara Municipal de Ferros - MG, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decide REVOGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

CONSIDERANDO que a revogação de licitação antes de sua adjudicação e homologação não enseja o contraditório previsto pelo art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado;

CONSIDERANDO A Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que diz:

“A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”

CONSIDERANDO o que dispõe o ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02 DE 24 DE MARÇO DE 2021, que “Prorroga o prazo de vigência do “Ato da Presidência 01 de 09 de março de 2021, que Suspende o expediente nas dependências da Câmara dos Vereadores e relativos às atividades legislativas do Plenário, com base na “Onda Roxa do Minas Consciente”, bem como no Decreto Municipal nº 2602/2021, decorrente da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.”;

M. R. J.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLVE:

Fica REVOGADO, pois, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, tendo como objeto: “contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, gêneros alimentícios e lanches para esta Câmara Municipal” e PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, tendo como objeto: “contratação de empresa para fornecimento de material de escritório para esta Câmara Municipal”.

Retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para fins de publicação do presente Ato.

Após, publicado arquivem-se os referidos autos.

Câmara Municipal de Ferros – MG, 24 de março de 2021.


Madalena Conceição Rodrigues Dias

Presidente da Câmara Municipal de Ferros – MG

